



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 4º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900  
Telefone: 2022-8581 e Fax: 2022-8582 - <http://www.mec.gov.br>

## TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 23000.033279/2016-89

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Consultoria especializada para desenvolvimento de estudos subsidiários ao processo de implantação de política de integração nacional da Educação Profissional Tecnológica – EPT, de forma a contribuir com o crescimento e o desenvolvimento dos arranjos produtivos sociais e culturais locais, regionais e nacionais.

### 2. VINCULAÇÃO AO PRODOC:

2.1. **Objetivo 2:** SETEC/MEC atuando como coordenador nacional da política de EPT do governo federal.

2.2. **Resultado 2.2:** Gestores e técnicos da SETEC/MEC instrumentalizados para uma gestão integrada dos programas, projetos e ações de EPT do Ministério e articulada com outras ações de EPT do governo federal.

2.3. **Atividades: 2.2.1** Levantar o conjunto de ações realizadas pela SETEC/MEC e pelo MEC em geral relacionado com a oferta de educação profissional e tecnológica, bem como aquelas realizadas pelos outros ministérios; **2.2.2** Realizar estudos sobre articulação entre órgãos internos do MEC, e deste com instâncias/entes federados responsáveis pela oferta de educação profissional; e **2.2.3** Definir mecanismos de coordenação conjunta dos programas e ações da SETEC ou órgãos do governo federal.

### 3. UNIDADE SUPERVISORA E CARGO DO SUPERVISOR

3.1. Assessoria/Núcleo Estruturante de Políticas de Inovação

### 4. VIGÊNCIA E VALOR DO CONTRATO

4.1. Até 10 meses - R\$ 90.000,00 (por consultor)

### 5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

5.1. A Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação SETEC/MEC atuando como coordenadora nacional da política de EPT do governo federal deve promover ações tendentes a promover a integração nacional e internacional, desta forma iniciativas integracionistas buscando somar esforços, trocar expertises, desenvolver pesquisas conjuntas voltadas para o mundo do trabalho, criar e fortalecer redes de extensão tecnológica; pesquisa aplicada, ao empreendedorismo e à inovação, contribuir com o crescimento e o desenvolvimento dos arranjos produtivos sociais e culturais locais, regionais e nacionais.

5.2. O Observatório do Plano Nacional de Educação - PNE para o período de 2014 - 2024, afirma que o número de matrícula de Educação Profissional Técnica em (2014) era de **1.741.528** e que a Meta para (2024) é **5.224.584**, isso equivale dizer que a expectativa de crescimento nos próximos oito anos é de quase 70% do total de matrículas no EPT.

5.3. Igualmente as metas 10 e 11 do PNE estabelecem a expansão e as áreas prioritárias a serem atendidas.

5.4. Neste contexto do crescimento exponencial estabelecido, a articulação das diferentes iniciativas, sob a responsabilidade direta da SETEC/MEC, com o conjunto amplo e diversificado de entes que atuam na EPT no País é fundamental.

5.5. Integrar-se para fortalecer em busca de uma unidade de propósitos que contribuam diretamente no crescimento econômico, na equidade e qualidade da oferta, inclusive, por intermédio da ampliação do acesso e qualificação de profissionais, de forma a aumentar as chances de inserção e permanência no mundo do trabalho constitui a razão primordial do ensino profissionalizante sob responsabilidade da SETEC.

5.6. A missão educacional da SETEC requer proposições que qualifiquem e modernizem os processos inerentes à educação profissional tecnológica à sua missão educacional. Intensificar sua interlocução com os setores produtivos, a fim de favorecer o atendimento às demandas de qualificação profissional desses setores e estreitar o relacionamento com as empresas para o desenvolvimento da economia, é imperioso. Neste sentido, a contratação da consultoria se justifica, por proceder a estudos que possibilitará o aperfeiçoamento das iniciativas voltadas para o cumprimento das metas previstas no Plano Nacional de Educação.

## 6. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

**Atividades para a Elaboração do Produto 01-** OBS: Para a consecução das atividades/produtos as consultorias serão divididas em três grupos de estados.

1.1: Pesquisar, compilar e sistematizar as informações existentes nos sistemas do MEC: nos produtos de consultorias técnicas que abordaram o assunto em questão ; portal.inep.gov.br/educação-profissional e em outras fontes intergovernamentais, a exemplo do mapa da EPT elaborado pelo Centro de Estudos Estratégicos / CGEE contratado pelo Ministério do Desenvolvimento Ciência e Tecnologia.

1.2: Analisar o cenário atual de EPT no país com base nas pesquisas e estudos feitos, enfatizando as discrepâncias/ incoerências entre as fontes.

### **Atividades para a Elaboração do Produto 02**

2.1: - Identificar, levantar e demonstrar via de registros documentais a articulação da SETEC com demais entes da Administração Federal (ministérios, fundações, autarquias, sociedades de economia mista, confederações, conselhos de educação, sistemas)

(nesta atividade os consultores deverão buscar instrumentos que concretizem esta articulação, tais como, convênios, acordos, portarias interministeriais, decretos, grupos de trabalho, comissões intersetoriais)

2.2: Identificar e justificar as potenciais parcerias nacionais que detenham expertise em áreas estratégicas para o desenvolvimento do EPT no Brasil, a saber:

i. Desenvolvimento: a) formação continuada de professores; b) design e aperfeiçoamento de currículos, com foco especial no Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio e à Educação de Jovens e Adultos; c) ferramentas educacionais baseadas em internet; d) itinerários formativos; e) estratégias de acesso, permanência e êxito no EPT para a inclusão socioproductiva; f) alinhamento dos currículos às necessidades do setor produtivo.

ii. Relações institucionais: a) engajamento do setor produtivo; b) pesquisa aplicada, extensão e inovação para a elevação da competitividade; c) mecanismos de integração para a otimização e inovação no ensino.

iii. Organização sistêmica: a) financiamento; b) avaliação da qualidade; c) estratégias de mapeamento das demandas por formação profissional: atual e futura; d) macroprocessos, metas e indicadores de gestão; e) sistemas de informações; f) monitoramento, acompanhamento e controle de metas.

2.3: Separar as oportunidades identificadas de ações por localidade de execução: no Brasil; lembrando que para consecução dos produtos o país será dividido em três grupos de estados.

### **Atividades para a Elaboração do Produto 03**

3.1: Avaliar sob o aspecto da efetividade, se a participação intergovernamental da SETEC no EPT está ou não sendo concretizada de forma satisfatória.

3.2: Propor novas estratégias e mecanismos de otimização das já existentes para com os parceiros responsáveis pela implementação das políticas nacionais de EPT.

3.3: Elaborar e apresentar aos gestores, coordenador, diretor, secretário propostas de encaminhamento de ações conjuntas, delimitando as responsabilidades e obrigações das partes.

## 7. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

**Produto 01:** Documento técnico contendo o diagnóstico situacional de EPT no país, incluindo análise dos dados existentes, evidenciando as incoerências/discrepâncias entre as devidas fontes.

**Produto 02:** Documento técnico contendo estudo sobre o processo de integração nacional na área de EPT, incluindo análise das oportunidades para a celebração de parcerias entre a SETEC e instituições nacionais, e do quadro demonstrativo, contemplando a entidade nacional e as respectivas áreas estratégicas a serem atendidas.

**Produto 03:** Documento técnico contendo propostas de estratégias e mecanismos para subsidiar o aprimoramento, a operacionalização e, o monitoramento das ações desenvolvidas em parceria com a SETEC.

## 8. CUSTO E FORMA DE PAGAMENTO

8.1. O custo dos serviços de consultoria foi estimado em R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) por consultor, para um período de até 10 meses, observando-se, para o desembolso financeiro, o cronograma indicado no quadro abaixo:

Produto	Datas de entrega	Valor
Produto 1	Até 45 dias após a assinatura do Contrato	R\$ 25.000,00
Produto 2	Até 150 dias após a assinatura do Contrato	R\$ 30.000,00
Produto 3	Até 300 dias após assinatura do Contrato	R\$ 35.000,00
Valor por consultor		R\$ 90.000,00
Valor total (3 consultorias)		R\$ 270.000,00

## 9. APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

9.1. Os produtos deverão ser apresentados, em suas versões preliminares, para à área demandante proceder às orientações de ajustes necessários. Ao finalizar o produto técnico o consultor deverá encaminhá-lo ao Gabinete da SETEC via Protocolo, que por sua vez o encaminhará à Diretoria demandante para análise, preenchimento do Termo Circunstanciado e emissão de Parecer Técnico a respeito do produto e, enviará, por meio de Memorando, à UGP/ Gabinete, que solicitará as providências quanto à análise e ao pagamento junto ao Organismo Internacional parceiro. O produto deverá ser encaminhado em 01 (uma) via impressa encadernada e 01 (uma) via digitalizada em CD.

9.2. Cabe à UGP verificar a conformidade da solicitação com o contrato firmado, providenciar o envio do produto para que o organismo internacional parceiro possa analisá-lo e efetuar o pagamento da parcela correspondente. De acordo com as normas dos organismos internacionais o prazo para efetivação do pagamento é de até 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento do produto pelo organismo parceiro.

9.3. Cabe destacar que o Parecer Técnico deverá ser elaborado, considerando o aspecto inovador e a contribuição que esse produto poderá trazer para a área em que está inserido, devidamente justificado, contemplando os objetivos, atividades e resultados vinculados ao PRODOC.

9.4. O produto deve conter a Ficha de Encaminhamento onde é identificado o nome do consultor, do projeto, do produto a que se refere o pagamento e as assinaturas do consultor e do supervisor atestando os serviços prestados.

## 10. PERFIL DO CONSULTOR

10.1. **Formação:** Diploma de nível superior, na área de Ciências Humanas ou Exatas, reconhecido pelo Ministério da Educação.

10.2. **Experiência e Exigências Específicas:** Experiência profissional mínima de 3 anos em gestão de projetos de educação profissional e tecnológica e/ou em gestão administrativa e organizacional.

10.3. **Desejável:** Especialização na área da Educação ou correlato ao curso de graduação.

## 11. INSUMOS

11.1. Para a realização das atividades previstas é possível a necessidade de realização de viagens.

11.2. Para cada deslocamento deve ser preenchido o formulário de solicitação das passagens e diárias, justificando com o maior detalhamento possível a relevância da(s) viagem(s) para a realização dos trabalhos de consultoria, bem como, preencher o formulário de relatório da viagem. A UGP fornecerá os formulários, onde deve-se informar a vinculação das atividades a serem realizadas com os objetivos, resultados, atividades e metas previstas no Termo de Referência.

## 12. NÚMERO DE VAGAS

12.1. Serão contratados 3 (três) consultores.

12.2. Para a consecução dos produtos o país será dividido em três grupos de estados e cada consultor receberá sua carteira de unidades federadas no momento da contratação.

## 13. LOCALIDADE DE TRABALHO

13.1. Cidade de origem do consultor, desde que tenha disponibilidade para comparecer às reuniões, discussões técnicas e outros eventos necessários à elaboração dos produtos, previamente convocados pelo MEC em Brasília/DF.

## 14. PROCESSO SELETIVO E CRITÉRIOS

14.1. O Processo Seletivo Simplificado - PSS de que trata este Termo de Referência - TOR consistirá de duas fases: 1ª fase - análise curricular; 2ª fase – entrevista. Todas as entrevistas serão gravadas e anexadas ao Processo. Os candidatos selecionados para a 2ª fase do PSS, que não residam em Brasília/DF, poderão participar do processo de seleção por meio de entrevista via web.

14.2. Todos os candidatos selecionados para a 2ª fase do Processo deverão apresentar documentação comprobatória da experiência profissional e de formação acadêmica, no momento da entrevista.

14.3. A Comissão de Seleção convocará os selecionados para a entrevista por meio eletrônico estabelecendo prazo de dois dias úteis para confirmar sua participação, sob pena de desclassificação no Processo Seletivo.

14.4. Conforme obrigatoriedade do Edital deverá ser solicitada aos candidatos selecionados para entrevista, a apresentação, no ato da entrevista, de cópia e original da documentação comprobatória da formação acadêmica e experiência profissional exigidas no referido Edital. Informamos, ainda, que as cópias entregues pelos candidatos ficarão retidas com a Comissão de Seleção que deverá autenticar as cópias do selecionado e encaminhá-las à UGP, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Ministério da Educação, Bloco, "L", 4º andar, sala 400, CEP 70.047-900, Brasília/DF, juntamente com a documentação do resultado do Processo Seletivo.

14.5. No caso de entrevistas realizadas por meio de videoconferência (uso de ferramentas livres como o Skype) ou por telefone, a Comissão deverá solicitar ao candidato que a documentação comprobatória da formação acadêmica e experiência profissional (conforme Edital) sejam encaminhadas, por e-mail, até a data da entrevista. Uma vez selecionado, o candidato deverá encaminhar a documentação mencionada devidamente autenticada em prazo a ser estabelecido pela Comissão de Seleção.

14.6. O resultado será estabelecido conforme os itens relacionados a seguir, totalizando a pontuação máxima em 100 pontos.

a) Formação Acadêmica - Máximo 15 pontos

CARACTERIZAÇÃO	PONTUAÇÃO
Curso superior na área solicitada no perfil profissional	5 pontos

Especialização na área solicitada no perfil profissional	7 pontos
Se a Especialização for na área da Educação somará mais três pontos no perfil profissional	10 pontos

## b) Experiência profissional - Máximo 40 pontos

CARACTERIZAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1 ponto para cada ano de experiência, além do mínimo exigido, em gestão de projetos de educação profissional e tecnológica.	20 pontos
1 ponto para cada ano de experiência, além do mínimo exigido, na elaboração de projetos pedagógicos de cursos de aperfeiçoamento profissional,	10 pontos
1 ponto para cada ano de experiência, além do mínimo exigido, em acompanhamento e análise de metas institucionais na área da Educação	10 pontos

## c) Entrevista - Máximo 45 pontos

CARACTERIZAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Legislações e normas aplicáveis à área de educação profissional e tecnológica	15 pontos
Domínio do conhecimento referente ao mapa da situação nacional da Educação Profissional e Tecnológica	15 pontos
Gerenciamento /atuação em projetos de políticas de educação.	15 pontos

14.7. Serão exigidos documentos comprobatórios dos itens relativos à Formação Acadêmica e à Experiência Profissional.

## 15. CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS NA ENTREVISTA

15.1. Cada item da entrevista será avaliado, considerando critérios específicos, sendo:

a) Legislações e normas aplicáveis à área de educação profissional e tecnológica – Demonstrar conhecimento dos objetivos (3 pontos), diretrizes (3 pontos) e metas (4 pontos) da Rede Federal de Educação Profissional e (5 pontos), citando-os e contextualizando-os.

b) Gestão de informação e indicadores voltados para a educação profissional e tecnológica, de acordo com senso escolar, [portal.inep.gov.br/educação-profissional](http://portal.inep.gov.br/educação-profissional) (5 pontos); Demonstrar conhecimento da distribuição geográfica da EPT no país (5 pontos); expressar conhecimento da integração ora existente entre a SETEC e demais entes públicos no esforço de implementação da EPT no país (5 pontos);

c) Gerenciamento de projetos de políticas de educação profissional e tecnológica – Manifestar conhecimento desta ação, citando as áreas de atuação da SETEC (5 pontos) e, no mínimo, três programas/ações da Secretaria(10 pontos).

## 16. REGIME JURÍDICO

16.1. A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência – TOR – não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo Andrade de Oliveira, Assessor(a)**, em 28/07/2016, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mec.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0325977** e o código CRC **7E08B389**.

1.

---

**Referência:** Processo nº 23000.033279/2016-89

SEI nº 0325977